



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 053/2025

EDITAL N.º 035/2025 - LICITAÇÃO N.º 307/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIA, ANÁLISE TÉCNICA E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS CONCLUSIVOS, INCLUINDO A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS - de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento – Setor de Licitações, mediante Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que **RETIFICA** o Edital em epígrafe:

Onde se lê:

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O edital será publicado no dia 25/03/2025.
- 2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 07/04/2025, às 23h59.
- 2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 10/04/2025, às 08h55min.
- 2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 10/04/2025, às 08h56min.
- 2.5 Data/Hora da Disputa: 10/04/2025, às 09h.
- 2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacidade técnica que contemple de forma satisfatória o fornecimento do objeto com as características semelhantes da presente licitação, expedido por pessoa jurídica de direito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

público ou privado onde constem de preferência os dados relativos ao contrato, indicando os itens entregues e relatando prestação de garantia satisfatória.

b) Comprovante de Registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina da empresa, do domicílio ou sede da licitante;

c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

d) Certidão de registro válida **da empresa e dos responsáveis técnicos**, expedidas pelo Conselho Profissional competente

e) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, profissionais das áreas de Agronomia e Engenharia Ambiental ou Química.

e.1) Comprovação de vínculo dos profissionais com a licitante, que poderá ser feita mediante a apresentação:

I. de registros profissionais no respectivo conselho de classe (CREA/CRQ) como responsável técnico da licitante;

II. Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada em cartório;

III. Contrato de prestação de serviços, celebrado com firma reconhecida ou assinatura digital, de acordo com a legislação civil comum, com duração mínima suficiente para a execução do objeto contratado;

IV. Ato constitutivo da empresa devidamente atualizada, no caso de dirigentes ou sócios.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de vistoria, análise técnica e emissão de pareceres técnicos conclusivos, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, com o objetivo de embasar o Município de Nova Prata quanto ao licenciamento ambiental de impacto local, conforme previsto na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Embora o objeto da contratação não esteja previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sua necessidade emergiu a partir da crescente demanda por pareceres técnicos para processos de licenciamento ambiental. Dessa forma, justifica-se sua inclusão para evitar atrasos na emissão de licenças ambientais e garantir o atendimento das solicitações dentro do prazo legal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

Leia-se:

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O edital será publicado no dia 14/04/2025.
- 2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 25/04/2025, às 23h59.
- 2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 30/04/2025, às 08h55min.
- 2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 30/04/2025, às 08h56min.
- 2.5 Data/Hora da Disputa: **30/04/2025, às 09h.**
- 2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.7 Sítio eletrônico da sessão: [http:// www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 2.8 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **90 (noventa)** dias da data designada para a apresentação do documento;

12.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro válida da empresa e dos responsáveis técnicos, expedidas pelo Conselho Profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão técnica para execução de serviço de complexidade técnica equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de, no mínimo, um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado no conselho profissional competente.**
 - b.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
 - b.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- c) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) Comprovação de que a empresa possui em seu quadro técnico, profissionais das **áreas de Agronomia e Engenharia Ambiental ou Química.**
 - d.1) A comprovação deverá ser feita mediante apresentação:
 - i De registros profissionais no respectivo conselho de classe (CREA/CRQ) como responsável técnico da licitante;
 - ii Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE), devidamente autenticada em cartório;
 - iii Contrato de prestação de serviços, celebrado com firma reconhecida ou assinatura digital, de acordo com a legislação civil comum, com duração mínima suficiente para a execução do objeto contratado;
 - iv Ato constitutivo da empresa devidamente atualizada, no caso de dirigentes ou sócios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIA: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de vistoria, análise técnica e emissão de pareceres técnicos conclusivos, incluindo a emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, com o objetivo de embasar o Município de Nova Prata quanto ao licenciamento ambiental de impacto local, conforme previsto na Resolução CONSEMA 372/2018 e suas atualizações.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Embora o objeto da contratação não esteja previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, sua necessidade emergiu a partir da crescente demanda por pareceres técnicos para processos de licenciamento ambiental. Dessa forma, justifica-se sua inclusão para evitar atrasos na emissão de licenças ambientais e garantir o atendimento das solicitações dentro do prazo legal.

2.3 A exigência de profissional com formação em Agronomia, Engenharia Ambiental ou Química decorre de uma necessidade técnica específica do Setor de Meio Ambiente do Município de Nova Prata. Atualmente, o quadro técnico já conta com profissional da área de Biologia, devidamente habilitado para exercer atividades compatíveis com sua formação, como levantamentos de fauna e flora e avaliação de impactos ambientais sob a perspectiva biológica. Com isso, busca-se fortalecer a equipe com um corpo técnico multidisciplinar, conforme recomendam as boas práticas na gestão ambiental, trazendo uma ampliação das áreas técnicas analisadas pelo setor, permitindo análises mais abrangentes, especialmente em processos relacionados a áreas rurais e atividades agrícolas.

Ratifica as demais cláusulas.

Edital retificado: www.novaprata.rs.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Nova Prata, 11 de abril de 2025.

Assessoria Jurídica

Umberto Luiz Carnevali
Prefeito Municipal